



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FÍSICA - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, através de plataforma digital, realizou-se via web conferência a Sessão Extraordinária do Conselho do Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do Chefe do Departamento Antonio Francisco Cardozo. Esteve presente na reunião os conselheiros: João Batista Diniz, Marco Pólo Moreno de Souza, Ricardo de Sousa Costa, Robinson Viana Figueroa Cadillo, Carlos Mergulhão Júnior, Queila da Silva Ferreira, Walter Trennepohl Júnior, Francisco de Assis Pinto Cândido, Vanessa Delfino Kegler e o representante discente Joel Pedro. Havendo, então, o quórum necessário, o presidente declarou aberta a sessão, com a seguinte Pauta Única: Escolha das disciplinas que serão oferecidas pelos professores do departamento de Física de Ji-Paraná como Atividade Remota Emergencial (ARE) como continuidade do calendário acadêmico 2020/1 conforme a Resolução nº 254/CONSEA. Em seguida o professor Antonio Francisco Cardozo informou que o novo calendário acadêmica elaborado de forma excepcional pelos conselhos superiores da unir Resolução nº 254/CONSEA, de 09 de setembro de 2020, estabelece o período de execução de treze de outubro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. O professor pediu para que os professores fizesse as adequações nos planos de ensino, modificando a metodologia de ensino para o ensino remoto e também o sistema de avaliação e que os mesmos devem ser apresentados para a aprovação na reunião ordinária do mês de outubro de 2020. Dando continuidade foi colocada a pauta em apreciação, Houve decisão para que a manifestação de cada professor quanto a disciplina a ser oferecida fosse feita em ordem alfabética. Após as manifestações dos professores presentes ficou decidido o retorno de forma remota as seguintes disciplinas: **Cálculo Dif. e Integral a ser ministrada pelo professor Antonio Francisco Cardozo; Eletromagnetismo II a ser ministrada pelo professor Carlos Megulhão; Didática no ensino de Física a ser ministrada pelo professor João Batista; TCC de Licenciatura ser ministrada pelo professor João Batista; Cálculo Numérico a ser ministrada pelo professor Marco Pólo; Estágio em Pesquisa II a ser ministrada pelo professor Marco Pólo; TCC de Bacharelado ser ministrada pelo professor Marco Pólo; Mecânica B a ser ministrada pelo professor Marconi; Instrumentação para o ensino de Ciências a ser ministrada pelo professor Robinson; Mecânica C a ser ministrada pelo professor Walter ; Estado Sólido I a ser ministrada pelo professora Queila; Psicologia da Educação; a ser ministrada pelo professora Queila; Estatística e Probabilidade I a ser ministrada pelo professor Francisco; Mecânica I a ser ministrada pelo professora Vanessa; Aspectos Hist. Fil. Soc. da educação a ser ministrada pelo professor Carlos (DEINTER).** Ficou faltando a confirmação dos professores de outro departamento para as seguintes disciplinas: Matemática Básica a ser ministrada pelo professor Ricardo José (DME) e Cálculo Integral a ser ministrada pelo professor Laís (Estatística). Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as dez horas e quinze minutos e eu Ricardo de Sousa Costa, secretário ad hoc lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente por mim e demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO, Docente**, em 29/09/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA, Vice-Chefe de Departamento**, em 29/09/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR, Docente**, em 29/09/2020, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA, Docente**, em 30/09/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO CARDOZO, Chefe de Departamento**, em 01/10/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DINIZ, Docente**, em 06/10/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DELFINO KEGLER, Docente**, em 06/10/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA DA SILVA FERREIRA, Docente**, em 07/10/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS PINTO CANDIDO, Docente**, em 11/10/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0503287** e o código CRC **15E630F9**.